

do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 49 e 50 dos autos.

Decisão: Registrar a Portaria nº 071/2012, de 02 de maio de 2012, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua, que concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, à Sra. Luiz Coelho Pantoja, no cargo de Auxiliar Administrativo, com percepção de proventos integrais, no valor de R\$-777,50 (setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), com fundamento no Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

ACÓRDÃO Nº 27.161, DE 30/06/2015

Processo nº 201219623-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Maria Hilda Seixas

Relator: Conselheiro Sérgio Leão

EMENTA: Portaria nº 440/2012. Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua. Aposentadoria. Artigo 6º, da EC nº 41/2003. Pelo registro do ato. ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 46 e 47 dos autos.

Decisão: Registrar a Portaria nº 440/2012, de 30 de novembro de 2012, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua, que aposenta voluntariamente por tempo de contribuição e idade, a servidora Maria Hilda Seixas, no cargo de Professora Nível III, com percepção de proventos mensais, no valor de R\$-2.368,73 (dois mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos), com fundamento no Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

ACÓRDÃO Nº 27.194, DE 01/07/2015

Processo nº 141812010-00 (201101529-00)

Origem: Fundo Municipal de Assistência ao Estudante - FMAE/ PMB

Assunto: Prestação de Contas de 2010

Responsável: Victor Hugo Moreira da Cunha Júnior

Relator: Conselheiro Sérgio Leão

EMENTA: Prestação de Contas. Fundo Municipal de Assistência ao Estudante - FMAE/PMB. Exercício de 2010. Pela aprovação, das contas e expedição do Alvará de Quitação.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 211 a 213 dos autos.

Decisão: Aprovar as contas do Fundo Municipal de Assistência ao Estudante - FMAE/PMB, exercício financeiro de 2010, de responsabilidade do Sr. Victor Hugo Moreira da Cunha Júnior, em favor de quem deve ser expedido o competente Alvará de Quitação, no valor de R\$-14.286.346,19 (quatorze milhões, duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos), pelas despesas ordenadas.

ACÓRDÃO Nº 27.216, DE 02/07/2015

Processo nº 023982010-00

Origem: Fundo Municipal de Saúde de Acará

Assunto: Prestação de contas do exercício de 2010

Responsáveis: Jonas Vale de Moura - período de 01/01 a 31/01/10 e Elizabeth Maria da Costa Pinheiro - período 01/02 a 31/12/10

Relator: Cons. Daniel Lavareda

EMENTA: FMS de Acará. Exercício de 2010. Prestação de contas. Pela aprovação das contas do Sr. Jonas. Expedir o Alvará de Quitação; e, pela não aprovação das contas da Sra. Elisabeth. Aplicação de multa. Encaminhar cópia dos autos ao MP Estadual. ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde de Acará, de responsabilidade do Sr. Jonas Vale de Moura - período de 01/01 a 31/01/10; e, pela não aprovação das contas da Sra. Elizabeth Maria da Costa Pinheiro - período 01/02 a 31/12/10, que deverá recolher ao FUMREAP, no prazo de 30 (trinta) dias, multa de R\$-2.000,00 (dois mil reais), com base no Art. 57, da LC Estadual nº 084/12.

ACÓRDÃO Nº 27.232, DE 02/07/2015

Processo nº 0714692007-00

Origem: Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Santarém - SEMAB

Assunto: Prestação de Contas de 2007

Responsável: Delano Riker Teles de Menezes - (01.01 a 28.02) e José Osmando Figueiredo - (01.03 a 31.12)

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Prestação de Contas. Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Santarém - SEMAB. Exercício de 2007. José Osmando Figueiredo. Aprovar as contas e expedir o Alvará de Quitação. Delano Riker Teles de Menezes. Considerar ilíquidáveis as contas.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 289 a 291 dos autos.

Decisão: I - Aprovar as contas da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Santarém - SEMAB, de responsabilidade do Sr. José Osmando Figueiredo, referentes ao período de 01.03 a 31.12.2007, devendo ser expedido em seu favor, o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R\$-6.125.126,92 (seis milhões, cento e vinte e cinco mil, cento e vinte e seis reais e noventa e dois centavos); II - Considerar ilíquidáveis as contas da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Santarém - SEMAB, de responsabilidade do Sr. Delano Riker Teles de Menezes, relativas ao período de 01.01 a 28.02.2007, adotando precedentes do Tribunal em casos análogos.

ACÓRDÃO Nº 27.237, DE 02/07/2015

Processo nº 201104365-00

Origem: Centro Comunitário Nossa Senhora do Perpétuo Socorro

Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 041/2011

Responsável: Maria de Fátima da Silva Macêdo

Relator: Conselheiro Substituto José Alexandre Cunha Pessoa

EMENTA: Prestação de Contas do Convênio nº 041/11. Centro Comunitário Nossa Senhora do Perpétuo Socorro. Pela aprovação das contas e expedição do Alvará de Quitação.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 154 e 155 dos autos.

Decisão: Aprovar as contas do Centro Comunitário Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, referentes ao Convênio nº 041/2011, firmado com a Secretaria Municipal de Educação - SEMEC/PMB, cujo objeto é o repasse de recursos financeiros na forma de subvenção social para cobrir despesas constantes do Plano de Trabalho no intuito de prevenir, minorar ou reverter as situações de carência dos usuários, devendo ser expedido em favor da Sra. Maria de Fátima da Silva Macêdo, o competente Alvará de Quitação, no valor de R\$-26.160,00 (vinte e seis mil, cento e sessenta reais).

ACÓRDÃO Nº 27.238, DE 02/07/2015

Processo nº 201215380-00

Origem: Associação de Pais e Educadores Moaraná

Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 075/2012

Responsável: Maria Cleia Siqueira Silva

Relator: Conselheiro Substituto José Alexandre Cunha Pessoa

EMENTA: Prestação de Contas do Convênio nº 075/12. Associação de Pais e Educadores Moaraná. Pela aprovação das contas e expedição do Alvará de Quitação.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 32 e 33 dos autos.

Decisão: Aprovar as contas da Associação dos Pais e Educadores Moaraná, referentes ao Convênio nº 075/2012, firmado com a Secretaria Municipal de Educação - SEMEC/PMB, cujo objeto é o repasse de recursos financeiros na forma de subvenção social para cobrir despesas constantes do Plano de Trabalho no intuito de prevenir, minorar ou reverter as situações de carência dos usuários, devendo ser expedido em favor da Sra. Maria Cleia Siqueira Silva, o competente Alvará de Quitação, no valor de R\$-17.460,00 (dezessete mil, quatrocentos e sessenta reais).

ACÓRDÃO Nº 27.239, DE 02/07/2015

Processo nº 201212999-00

Origem: Centro Comunitário Nossa Senhora do Perpétuo Socorro

Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 054/2012

Responsável: Luciana de Fátima da Silva Macêdo

Relator: Conselheiro Substituto José Alexandre Cunha Pessoa

EMENTA: Prestação de Contas do Convênio nº 054/12. Centro Comunitário Nossa Senhora do Perpétuo Socorro. Pela aprovação das contas e expedição do Alvará de Quitação.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 91 e 92 dos autos.

Decisão: Aprovar as contas do Centro Comunitário Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, referentes ao Convênio nº 054/2012, firmado com a Secretaria Municipal de Educação - SEMEC/PMB, cujo objeto é o repasse de recursos financeiros na forma de subvenção social para cobrir despesas constantes do Plano de Trabalho no intuito de prevenir, minorar ou reverter as situações de carência dos usuários, devendo ser expedido em favor da Sra. Luciana de Fátima da Silva Macêdo, o competente Alvará de Quitação, no valor de R\$-20.700,00 (vinte mil e setecentos reais).

ACÓRDÃO Nº 27.240, DE 02/07/2015

Processo nº 201214168-00

Origem: Centro Comunitário São Francisco de Assis

Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 072/2012

Responsável: Maria José Simões

Relator: Conselheiro Substituto José Alexandre Cunha Pessoa

EMENTA: Prestação de Contas do Convênio nº 072/12. Centro Comunitário São Francisco de Assis. Pela aprovação das contas e expedição do Alvará de Quitação.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 87 e 88 dos autos.

Decisão: Aprovar as contas do Centro Comunitário São Francisco de Assis, referentes ao Convênio nº 072/2012, firmado com a Secretaria Municipal de Educação - SEMEC/PMB, cujo objeto é o repasse de recursos financeiros na forma de subvenção social para cobrir despesas constantes do Plano de Trabalho no intuito de prevenir, minorar ou reverter as situações de carência dos usuários, devendo ser expedido em favor da Sra. Maria José Simões, o competente Alvará de Quitação, no valor de R\$-29.580,00 (vinte e nove mil, quinhentos e oitenta reais).

ACÓRDÃO Nº 27.241, DE 02/07/2015

Processo nº 201215172-00

Origem: Centro Catequético de Promoção Humana Santa Izabel da Hungria

Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 076/2012

Responsável: José Nilton Leandro da Costa

Relator: Conselheiro Substituto José Alexandre Cunha Pessoa

EMENTA: Prestação de Contas do Convênio nº 076/12. Centro Catequético de Promoção Humana Santa Izabel da Hungria. Pela aprovação das contas e expedição do Alvará de Quitação.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 47 e 48 dos autos.

Decisão: Aprovar as contas do Centro Catequético de Promoção Humana Santa Izabel da Hungria, referentes ao Convênio nº 076/2012, firmado com a Secretaria Municipal de Educação - SEMEC/PMB, cujo objeto é o repasse de recursos financeiros na forma de subvenção social para cobrir despesas constantes do Plano de Trabalho no intuito de prevenir, minorar ou reverter as situações de carência dos usuários, devendo ser expedido em favor do Sr. José Nilton Leandro da Costa, o competente Alvará de Quitação, no valor de R\$-14.220,00 (quatorze mil, duzentos e vinte reais).

ACÓRDÃO Nº 27.242, DE 02/07/2015

Processo nº 201214847-00

Origem: Centro Comunitário dos Amigos de Santa Rita

Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 055/2012

Responsável: Doralice Santana da Silva

Relator: Conselheiro Substituto José Alexandre Cunha Pessoa

EMENTA: Prestação de Contas do Convênio nº 055/12. Centro Comunitário dos Amigos de Santa Rita. Pela aprovação das contas e expedição do Alvará de Quitação.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 49 e 50 dos autos.

Decisão: Aprovar as contas do Centro Comunitário dos Amigos de Santa Rita, referentes ao Convênio nº 055/2012, firmado com a Secretaria Municipal de Educação - SEMEC/PMB, cujo objeto é o repasse de recursos financeiros na forma de subvenção social para cobrir despesas constantes do Plano de Trabalho no intuito de prevenir, minorar ou reverter as situações de carência dos usuários, devendo ser expedido em favor da Sra. Doralice Santana da Silva, o competente Alvará de Quitação, no valor de R\$-15.060,00 (quinze mil e sessenta reais).

ACÓRDÃO Nº 27.243, DE 02/07/2015

Processo nº 201214186-00

Origem: Centro Comunitário Boa Esperança

Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 084/2012

Responsável: Maria Célia Corrêa dos Santos

Relator: Conselheiro Substituto José Alexandre Cunha Pessoa

EMENTA: Prestação de Contas do Convênio nº 084/12. Centro Comunitário Boa Esperança. Pela aprovação das contas e expedição do Alvará de Quitação.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 52 e 53 dos autos.

Decisão: Aprovar as contas do Centro Comunitário Boa Esperança, referentes ao Convênio nº 084/2012, firmado com a Secretaria Municipal de Educação - SEMEC/PMB, cujo objeto é o repasse de recursos financeiros na forma de subvenção social para cobrir despesas constantes do Plano de Trabalho no intuito de prevenir, minorar ou reverter as situações de carência dos usuários, devendo ser expedido em favor da Sra. Maria Célia Corrêa dos Santos, o competente Alvará de Quitação, no valor de R\$-29.580,00 (vinte e nove mil, quinhentos e oitenta reais).

ACÓRDÃO Nº 27.244, DE 02/07/2015

Processo nº 201214485-00

Origem: Centro Comunitário Alameda das Palmeiras

Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 050/2012

Responsável: Manoel Gonçalves Filgueiras

Relator: Conselheiro Substituto José Alexandre Cunha Pessoa